



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.005828/2017-20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 – UASG Nº 158147
UASG CONTRATO Nº 158147

PUBLICADO DOU
nº 44, de 05/03/2020
Pág. 50, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
19/2017/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

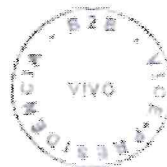
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da carteira de identidade nº 1679420 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 034.918.824-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, bairro Cidade dos Monções, São Paulo – São Paulo, CEP: 04.571-936, e-mail: aline.asouza@telefonica.com e telefone: (79) 99889-6939/ 3021-8074/ 3021-8057, neste ato representado por seus representantes legais **Sra. Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da carteira de identidade 630.486 – expedida pela(o) SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44, com endereço comercial no SMAS Trecho 1 -Ed. Park Shopping Corporate – Torre 1 – 1º andar Guará, Brasília – Distrito Federal, CEP 71.215-300 e o **Sr. Wellington Xavier da Costa**, portador da carteira de identidade 3516308 – expedida pela(o) SSP/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 887.321.0001-59, com endereço comercial no SMAS Trecho 1 -Ed. Park Shopping Corporate – Torre 1 – 1º andar Guará, Brasília – Distrito Federal, CEP 71.215-300, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.005828/2017-20 – Pregão Eletrônico nº 08/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

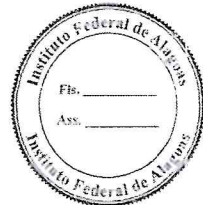
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 19/2017/Reitoria; e

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.





2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 19/2017/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **03/05/2020 a 03/05/2021**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 298.780,80 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)** para 12 meses, conforme planilha, abaixo:

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS PARA OS ACESSOS MÓVEIS				
Tipo de Ligação	Aplicação Mensal Estimada		Valor Mensal Estimado	
	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total Mensal Estimado
Assinatura básica mensal por acesso	186	Serviço	R\$ 5,00	R\$ 930,00
VC-1 - móvel/fixo	7.000	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
VC-1 - móvel/móvel (outras operadoras)	10.000	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
VC-1 - móvel/móvel (mesma operadora)	6.000	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
VC-2 – móvel/móvel (mesma operadora)	1.500	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 300,00
VC-2 – móvel/fixo	700	Minuto	R\$ 0,50	R\$ 350,00
VC-2 – móvel/móvel (outras operadoras)	700	Minuto	R\$ 0,70	R\$ 490,00
VC-3 – móvel/móvel (mesma operadora)	1.200	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 240,00
VC-3 – móvel/fixo	700	Minuto	R\$ 0,50	R\$ 350,00
VC-3 – móvel/móvel (outras operadoras)	700	Minuto	R\$ 0,70	R\$ 490,00
Adicional de deslocamento – AD	800	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deslocamento - DSL1	450	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deslocamento - DSL2	450	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mensagem de texto	1.024	Serviço	R\$ 0,25	R\$ 256,00
Acesso de dados 3G para 186 Smartphones e 30 Modems USB – Franquia mínima de 3 GB (ilimitado com redução da velocidade após o consumo da franquia) permitida a cobrança de roaming interno nas áreas não abrangidas pela empresa contratada.	216	Serviço	R\$ 73,90	R\$ 15.962,40
Ferramenta de gestão on-line	186	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço - Tarifa Zero Intragrupo Local, limitado a 2.000 minutos em ligações locais	186	Serviço	R\$ 5,00	R\$ 930,00
Total Mensal Estimado:				R\$ 24.898,40
Total Anual Estimado: (Total Mensal Estimado x 12 MESES)				R\$ 298.780,80



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. Considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e do valor contratado efetuado pelo presente Termo:

Documento	Fis. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 19/2017	204/221	03/05/2017	+R\$366.139,20 e + 12 meses de Vigência	R\$ 366.139,20	03/05/2017 a 03/05/2018
Termo aditivo nº 01	351/354	03/05/2018	+ 12 meses de vigência; Sujeição às regras IN 05/2017; Redução do valor do objeto (reequilíbrio econômico-financeiro) de 18,16%	R\$ 298.780,80	03/05/2018 a 03/05/2019
Termo aditivo nº 02	455/460	05/04/2019	+ 12 meses de vigência	R\$ 298.780,80	03/05/2019 a 03/05/2020
Termo aditivo nº 04	***	***	+ 12 meses de vigência e Renúncia ao reajuste	R\$ 298.780,80	03/05/2020 a 03/05/2021

4. CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.2 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em março de 2019, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – 155655, Nota de empenho - 2020NE800068.

5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE802148, 800460, 800381, 801475, 801368, 800654, 801112, 802170, 800232, 800167 2018NE800070, 800515, 801144, 801533, 2017NE800229, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.





6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

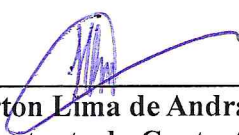
8 . CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

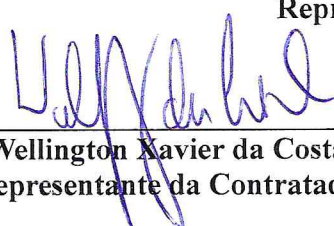
8.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 04 de março de 2020.



Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante



Wellington Xavier da Costa
Representante da Contratada

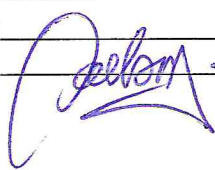


Carlota Braga de Assis Lima
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

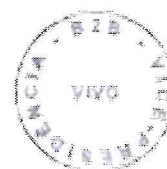



CPF:

CPF:

Isadora de Oliveira
CPF: 077.115.244-20

Jaelson Graciliano dos Santos
CPF nº 758.135.054-15



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2020 | Edição: 44 | Seção: 3

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158147

Número do Contrato: 19/2017.

Nº Processo: 23041005828201720.

PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2017-Reitoria e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato.Vigência: 03/05/2020 a 03/05/2021. Valor Total: R\$298.780,80. Fonte: 81000000000 - 2020NE800068. Data de Assinatura: 04/03/2020.

(SICON - 04/03/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.